

## DECRETO- LEI 54/2018

Proveniente da necessidade de enquadramento legal para melhor se concetualizar e implementar o modelo de ensino inclusivo, surge o decreto –lei nº 54/2018, de 6 de Julho. Substituto do decreto –lei nº 3/2008, de 7 de janeiro, o atual diploma legal estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.

O decreto-lei 54/2018 vem colocar o ênfase nas respostas educativas que permitem a aprendizagem conjunta de todos os alunos, até ao limite máximo de cada um, sem que as especificidades individuais representem condições limitativas ao processo de ensino-aprendizagem. Vem, ainda, valorizar a diferença enquanto impulsionadora de valores de tolerância, respeito e equidade.

A atual legislação, aplaudida por muitos, cria, no entanto, à comunidade educativa alguns paradoxos de transposição complexa. A flexibilidade curricular e a interação educativa que constituem condições *si ne qua non* para a implementação de uma escola inclusiva, implicam grandes mudanças organizacionais e funcionais, quer na gestão da própria sala de aula, quer no currículo ou ao próprio processo de ensino aprendizagem, pelo que deverá haver uma concordância efetiva entre as necessidades das escolas e a aplicabilidade da lei, no que se refere à inovação, quer em reestruturação das salas de aula, quer a nível de materiais necessários para a melhoria das condições de ensino.

Nesta perspetiva, considera-se que o decreto –lei 54/2018 deveria contemplar um maior número de apoios e ferramentas a utilizar em sala, com previsão do aumento da capacidade financeira aos Agrupamentos de escolas, no sentido de promover espaços dinâmicos, funcionais e interativos dentro da sala de aula, facilitando, deste modo, uma aprendizagem por níveis, conforme preconiza o referido decreto-Lei.

Considera-se, ainda, que o capital humano devesse encontrar-se em maior número dentro da sala de aula, sobretudo no que concerne ao 1º ciclo. Só se conseguirá que diferentes tarefas ocorram em simultâneo, se houver recursos que facilitem essa dinamização.